



## **Regulamento - Concurso fotográfico: “Agricultura movida a ciência – 47 anos de Embrapa”**

### **1 Disposições gerais**

1.1 O concurso fotográfico “Agricultura Movidada a Ciência – 47 anos de Embrapa”, de cunho interno, faz parte das comemorações do aniversário de criação da Empresa. A coordenação nacional está sob a responsabilidade da Supervisão de Comunicação Corporativa (CCOR) da Gerência de Comunicação e Informação (GCI). Nas Unidades Descentralizadas (UDs), a seleção local ficará sob a responsabilidade do Núcleo de Comunicação Organizacional (NCO) / Áreas de Comunicação, e na Sede, sob responsabilidade da CCOR.

1.2 O concurso tem por objetivo estimular a cultura e a arte, através da fotografia, oportunizando o reconhecimento do talento dos(as) empregados(as) e as diferentes visões sobre o trabalho da Embrapa.

1.3 O tema do concurso fotográfico é “Agricultura movida a ciência”. As fotografias devem retratar o olhar do(a) empregado(a) sobre as soluções tecnológicas de impacto para a agropecuária e para a sociedade, desenvolvidas pela Embrapa.

1.4 Poderão concorrer somente empregados(as) do atual quadro da Empresa.

1.4.1. É excluída a participação de parentes de empregados(as), terceirizados(as), estagiários(as), bolsistas, aposentados(as) e cedidos(as) de outras instituições, bem como empregados(as) da Embrapa cedidos(as) a outros órgãos.

1.5 A escolha da foto vencedora será feita em três etapas: etapa local (escolha de uma foto em cada UD e na Sede); etapa regional (escolha de uma foto de empregado(a) de cada uma das cinco regiões brasileiras, por meio de votação online); e etapa nacional/final (escolha da foto mais representativa por meio de júri técnico).

1.6 Cada concorrente poderá participar com, no máximo, 03 (três) fotografias digitais na etapa local.

### **2 Inscrições**

2.1 As inscrições para os(as) empregados(as) lotados(as) nas Unidades Descentralizadas terão seus prazos e critérios estabelecidos pelos NCOs / Áreas de Comunicação, de acordo com o presente regulamento.

2.2 As inscrições para os(as) empregados(as) lotados(as) na Sede da Embrapa deverão ser feitas entre os dias 30 de março a 01 de abril. As fotos deverão ser encaminhadas, juntamente como os documentos originais assinados, para o e-mail: sge.ccor@embrapa.br ou entregues em pen drive para Anelise Sulzbach, na GCI/CCOR (sala 213 – Bloco C).

2.3 Para cada foto inscrita deve-se:

2.3.1 Entregar a Ficha de Inscrição do(a) Empregado(a) (Anexo 1), devidamente preenchida e assinada.

2.3.2 Entregar ou encaminhar por e-mail a foto em formato digital com a resolução exigida neste regulamento.

2.3.3 Cadastrar a foto no Banco Multimídia da Embrapa (BME) para o aceite do “Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais”. Para tal deve-se acessar o link: <https://bme.sede.embrapa.br/bme/>, selecionar no menu a opção “Minha conta” e depois “Enviar novo item”. Dúvidas podem ser sanadas com o(a) gestor(a) de mídia do BME na UD.

2.3.4 Entregar o termo de “Autorização de uso de Imagem” (Anexo 2), devidamente preenchido e assinado, caso se aplique, conforme item 3.3. Nas Unidades Descentralizadas o termo deverá ser firmado pelo Chefe Geral, juntamente com um Chefe Adjunto. No caso da Sede, os Secretários das respectivas secretarias deverão assinar juntamente com o Gerente competente.

### **3 Material**

3.1 As fotos deverão ter divulgação inédita, portanto não podem ter sido utilizadas ou publicadas em meios de alcance público. As imagens só poderão integrar o BME a partir da publicação deste edital.

3.2. Poderão ser enviadas somente fotos digitais no formato JPG, sem sinais de manipulação em softwares, no tamanho 10x15cm, com resolução mínima de 12 megapixels, mas preferencialmente entre 16 e 20 megapixels.

3.3 Para toda e qualquer foto em que apareçam imagens de pessoas será necessário o preenchimento do formulário de “Autorização de uso de Imagem” (anexo 2).

3.4 Fotos em locais onde seja necessário o correto uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) só serão aceitas se as pessoas registradas estiverem portando os devidos EPIs.

3.5 As fotos não poderão mostrar tecnologias não finalizadas ou sem o devido registro de proteção intelectual. Da mesma forma não poderão possuir informações sensíveis e que possam comprometer eventuais propriedades intelectuais e negociações relacionadas a soluções tecnológicas da Unidade.

### **4 Comissão julgadora**

4.1 A comissão julgadora local será definida pelos NCOs / Áreas de Comunicação de cada Unidade Descentralizada. A comissão será composta por cinco membros: um(a) representante do NCO / Área de Comunicação; um(a) representante do Setor de Gestão de Pessoas (SGP); um(a) chefe-adjunto(a) da Unidade (de Pesquisa ou de Transferência de Tecnologias); o(a) gestor(a) de mídia do BME local; e um(a) fotógrafo(a) profissional externo(a) convidado(a). Caberá à comissão julgadora escolher uma única foto da Unidade Descentralizada a ser encaminhada à GCI/CCOR para a etapa da seleção regional.

4.1.1 A comissão julgadora da Sede será composta por cinco membros: um(a) representante da área de comunicação; um(a) representante da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP); um(a) representante da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento; um(a) representante da Diretoria de Inovação e Tecnologia; e um(a) fotógrafo(a) profissional externo(a) convidado(a). Caberá à comissão julgadora escolher uma única foto da Sede a ser encaminhada à GCI/CCOR para a etapa da seleção regional.

4.1.2 A comissão julgadora para a etapa final será composta por cinco membros: um(a) gestor(a) da área de Pesquisa e Desenvolvimento da Sede; um(a) gestor(a) da área de Inovação e Tecnologia da Sede; um(a) gestor(a) da área de comunicação da Sede; e dois/duas fotógrafos(as) profissionais externos(as) convidados(as). Caberá à comissão julgadora escolher a foto mais representativa entre as cinco finalistas, que será a grande vencedora do concurso.

4.2 A comissão julgadora poderá deixar de analisar total ou parcialmente as fotografias apresentadas que não preencherem os requisitos previstos neste regulamento, bem como eliminar concorrentes que tenham deixado de apresentar qualquer um dos dados solicitados. Também deverá observar se a fotografia concorrente não fere os direitos de terceiros sejam eles de ordem moral ou patrimonial.

## **5 Seleção**

5.1 Os critérios para a seleção serão:

1. Coerência com o tema do concurso;
2. Qualidade estética da imagem;
3. Emoção captada pela foto.

## **6 Etapa local**

6.1 Atribuições dos NCOs / Áreas de Comunicação:

6.1.1 Definir e coordenar a forma de divulgação, inscrição e seleção do Concurso Fotográfico.

6.1.2 Comunicar formalmente à GCI/CCOR a foto vencedora da etapa local até o dia 09 de abril, repassando o arquivo digital correspondente, a ficha de inscrição preenchida e a cópia do e-mail recebido pelo(a) gestor(a) do Banco Multimídia da Embrapa (BME), comprovando que a respectiva foto foi submetida à base de dados do BME.

6.1.3 Digitalizar, em formato PDF pesquisável, todos os formulários de “Autorização de uso de imagem” recebidos e encaminhar via SEI, no processo aberto pela CCOR, disponível para o(a) supervisor(a) do NCO / representante da Área de Comunicação da Unidade.

6.2 Atribuições do Gestor de Mídias do BME:

6.2.1 Homologar as inscrições dos empregados no concurso fotográfico, conforme notificações recebidas pelo sistema do BME.

## **7 Etapa regional**

7.1 Atribuições da GCI/CCOR:

7.1.1 Coordenar a divulgação e a votação online para a seleção de uma foto para cada uma das cinco Regiões do país, até o dia 17 de abril de 2020.

7.1.2 Divulgar as cinco fotos finalistas.

## **8 Etapa nacional/final**

8.1 Atribuições da GCI/CCOR:

8.1.1 Coordenar a divulgação e a votação por júri técnico para a seleção da foto mais representativa do tema “Agricultura movida a ciência”, até o dia 24 de abril de 2020.

## **9 Cronograma**

9.1 Inscrições locais

9.1.1 Unidades Descentralizadas: a ser definido pelo NCO / Áreas de Comunicação.

9.1.2 Sede da Embrapa: entre 30 de março e 01 de abril de 2020.

## 9.2 Seleção e divulgação dos resultados

9.2.1 Etapa local: até 08 de abril de 2020.

9.2.2 Etapa regional: até 17 de abril de 2020.

9.2.3 Etapa final: até 24 de abril de 2020.

9.3 Envio da foto selecionada em cada Unidade Descentralizada e Sede para a CCOR: 09 de abril de 2020.

9.4 Premiação: 29 de abril de 2020.

## 10 Premiação

10.1 Os cinco empregados vencedores da etapa regional participarão da Solenidade dos 47 anos da Embrapa, em Brasília, no dia 29 de abril, e suas fotos farão parte da Mostra de Tecnologias e terão destaque na intranet e demais meios de comunicação da empresa.

10.2 O autor da foto mais representativa dentre as cinco finalistas das etapas regionais ganhará um equipamento fotográfico eletrônico, a ser concedido por um parceiro.

## 11 Disposições finais

11.1 A inscrição no concurso e a apresentação das fotografias implicam a plena aceitação, pelo concorrente, de todas as disposições deste regulamento.

11.2 O regulamento do concurso ficará disponível na intranet da Embrapa.

11.3 As fotografias enviadas passarão a fazer parte do acervo da Embrapa, podendo ser utilizadas pela Empresa para divulgações diversas nas mídias eletrônicas e impressas e em materiais institucionais. Fica resguardado ao autor da foto o direito de utilização da obra exclusivamente para fins de portfólio profissional, vedada a utilização para qualquer outro fim sem a devida autorização da Embrapa.

11.4 As decisões e os casos não previstos neste regulamento serão julgados de forma soberana pela coordenação nacional do concurso, não cabendo qualquer impugnação ou recurso.

11.5 A utilização de imagem alheia na fotografia é de responsabilidade do participante que inscreveu a referida fotografia no concurso.

11.6 Dúvidas ou informações sobre o concurso podem ser esclarecidas com Anelise Sulzbach, por e-mail ([sgc.ccor@embrapa.br](mailto:sgc.ccor@embrapa.br)) ou telefone (61- 3448.4559).

11.7 Não poderão participar do concurso os(as) empregados(as) que fizerem parte das comissões julgadoras de todas as etapas deste concurso.

11.8 Este concurso é exclusivamente cultural / artístico, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço promovido pelos organizadores.

## **COMISSÃO ORGANIZADORA NACIONAL**

Brasília, 12 de março de 2020.

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**Concurso Fotográfico “Agricultura movida a ciência” - 2020**

Nome:	
Unidade:	Matrícula:
Cargo:	Função:
E-mail:	Telefone: (    )
Nome da tecnologia apresentada na foto:	
A tecnologia é cotitulada? (    ) Sim (    ) Não	
Se a tecnologia for cotitulada, qual(is) é (são) o(s) parceiro(s)?	
Título da foto:	
Descrição da foto:	

Declaro que li e aceito todas as condições previstas no regulamento do concurso Fotográfico “Agricultura movida a ciência” da Embrapa.

Declaro que sou responsável pela autoria da fotografia entregue e que ela não constitui plágio ou qualquer outra forma de apropriação autoral vedada pela lei, assumindo inteira responsabilidade por eventuais reproduções de trabalhos de terceiros.

\_\_\_\_\_ (Cidade/Estado), \_\_\_\_\_ / Março / 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) empregado(a)

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM A SER  
CELEBRADO ENTRE \_\_\_\_\_**

**E A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA  
AGROPECUÁRIA – Embrapa.**

De um lado, a **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - Embrapa**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, instituída por força do disposto na Lei n.º 5.851, de 07.12.1972, Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 7.766, de 25 de junho de 2012, e posteriormente alterado por suas Assembleias Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.348.003/0001-10, com Sede no Parque Estação Biológica, PqEB s/nº, Edifício Sede, Plano Piloto, Brasília-DF, doravante denominada simplesmente **Embrapa**, neste ato representada na forma de seu **Estatuto e normas internas** e, de outro lado, (nome) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, portador da carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida por: \_\_\_\_\_, devidamente inscrito no CPF sob o n.º: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no(a) \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **AUTORIZANTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem, nos termos da Constituição Federal e do Código Civil Brasileiro, mediante as Cláusulas que se seguem.

1 – Por este instrumento, o **AUTORIZANTE**, autoriza, gratuitamente, em caráter universal e irrevogável, a **Embrapa** a utilizar a sua imagem, captado(os) no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no (a) \_\_\_\_\_, conforme anexo (Anexar a imagem autorizada).

2 – Fica, pois a **Embrapa** plenamente autorizada a utilizar a imagem, do **AUTORIZANTE**, no todo ou em parte, editado ou integral, inclusive permitindo o acesso desse documento a terceiros, não sendo limitado aos seguintes fins:

2.1 - ensino, estudo e pesquisa; publicação e divulgação; produção de obras novas e/ou derivadas; citação dramática em artes cênicas; utilização radiofônica; utilização em televisão aberta ou fechada; utilização cinematográfica; utilização audiovisual em geral, incluindo home-vídeo (videocassete doméstico), CD-ROM, DVD, Internet e todas as tecnologias digitais existentes ou que venham a ser desenvolvidas no futuro, aptas a portar sons e/ou imagens.

3 - O presente Termo de Autorização terá vigência pelo prazo de 20 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, obrigando o **AUTORIZANTE**, diretamente, e seus herdeiros e sucessores.

4 - O extrato do presente Termo será levado à publicação, pela Embrapa, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

5 – Para solucionar quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo de Cessão, as quais não possam vir a ser solucionadas amigavelmente, a parte elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

\_\_\_\_\_ (Cidade/Estado), \_\_\_\_\_ de Março de 2020.

**Embrapa**

**Embrapa**

**AUTORIZANTE**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: